



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares N° 98/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

AQUISIÇÃO DE BÓTONS COMEMORATIVOS PERSONALIZADOS

PROC. SEI N° 21.0.000081306-8

SETOR REQUISITANTE: NÚCLEO DE MEMÓRIA JUDICIAL– NMJ

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO	
PROCESSO SEI:	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: Núcleo de Memória Judicial - NMJ	Willame Carvalho e Silva

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que tem como finalidade a aquisição de Bótons/Broches Comemorativos Personalizados, através do Processo de Contratação Direta (dispensa de licitação), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa n° 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular N° 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Legislação Federal/Nacional: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

1.2. Instrução Normativa n° 65/2021/SEGES/ME - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.3. Instrução Normativa n° 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular N° 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573)

2. OBJETO:

O objeto deste Estudo Preliminar é a aquisição por Dispensa de Licitação de **BÓTONS/BROCHES COMEMORATIVOS PERSONALIZADOS**, tendo em vista a importância da Memória e História

da passagem dos 130 anos do Poder Judiciário, para fins de entrega das condecorações em solenidades deste Tribunal de Justiça.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A aquisição de **BÓTONS/BROCHES COMEMORATIVOS PERSONALIZADOS**, visa à reposição do estoque para atendimento das demandas das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Opta-se pela Dispensa de Licitação em razão do valor com fulcro da Lei 8.666/1993, art. 24 inciso II, considerando-se:

- a) a conveniência da entrega global, ou seja, em uma única vez e com 100% do objeto contratado;
- b) que o fornecimento do objeto a ser licitado visa atender à demanda solicitada pelo Núcleo de Memória Judicial- NMJ e enquadra-se no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição de produto com as seguintes especificações e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE
1	Bótons/Broches comemorativos personalizados. Dourados, de metal, resinado, com dimensões de 3cm x 2cm, personalizados em alusão ao aniversário dos 130 Anos deste Tribunal de Justiça, nos termos das especificações e modelos descritos no Termo de Referência e seus anexos.	UND	300

A aquisição do objeto acima será por Dispensa de Licitação, conforme rege o inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, para ser fornecido de forma única.

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Os custos estimados com a referida contratação serão detalhados nas cotações públicas e na pesquisa de preços a serem colacionadas aos presentes autos.

6. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Weaknesses (fraquezas)					

Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	SOF, SGC
RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (NMJ)
Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, conseqüente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da Lei 8.666/93, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	SGC, Fiscal do Contrato (NMJ)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade ambiental. Para tanto, os serviços e/ou produtos deverão seguir as legislações ambientais com a finalidade de reduzir os impactos ao meio ambiente. Os mesmos poderão ser comprovados por meio de certificação ambiental por parte das empresas participantes.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, de modo que a aquisição será efetuada através da Contratação Direta, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Presidente do PRODOC/TJPI**, em 06/09/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2649179** e o código CRC **3FCEE860**.